

# JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) \* Home Page: [www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm](http://www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm)

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB**

**109ª Edição / Sexta-feira / 29 de Janeiro de 2010.**

Diretor: *Paulo Sérgio de Vasconcelos*

Secretario: *José Alexandre dos Santos*

## *Atos do Poder Executivo*

### **PORTARIA Nº. 01/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado na Seção III, Art. 14 da Lei Municipal nº. 272/2005 de 06 de Abril de 2005.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a Portaria nº. 53/2009 datada 06 de Janeiro de 2009, que nomeou a Sra. **ALINE MARIA VIEIRA**, Mat. 598, da função de **Diretora Adjunta** da EMEIEF João Domingos Batista, a partir da presente data.

Publique-se e Registre-se. Dê-se ciência ao mesmo.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., aos 04 de Janeiro de 2010.**

Lucio Flavio Bezerra de Brito  
*Prefeito*

### **PORTARIA nº 01/GSA/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA – PB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o artigo 20 da Lei Complementar nº101 de 04 de Maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal (LRF).

**RESOLVE**

Determinar aos órgãos da administração direta ou indireta deste município, que a fim de proceder corrigenda no possível excesso com gastos com pessoal, por ocasião da renovação

dos contratos, por imperiosa necessidade do serviço, sejam mantidos os mesmos valores praticados no ano calendário de 2009, objetivando ao atendimento do que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Sebastião de Lagoa de Roça – PB, 14 de Janeiro de 2010.

Lucio Flavio Bezerra de Brito  
*Prefeito*

### **PORTARIA Nº. 02/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, composta pelos seguintes Membros: **ARLAN RAMOS LUCAS, HELTON DA COSTA AMORIM e PAULO SERGIO DE VASCONCELOS**, para sob a presidência da primeira, comporem a referida Comissão, tudo para cumprirem as determinações atinentes às **Licitações**, definidas na **Lei nº 8.666/93**, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 04 de Janeiro de 2010.**

Lucio Flavio Bezerra de Brito  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº. 03/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ADRIANO PINTO DO NASCIMENTO**, CPF. 030.338.824-20, RG. 1978513-SSP/PB, brasileiro, paraibano, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 19 de Janeiro de 2010.

Lucio Flavio Bezerra de Brito  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº. 05/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ANUSKA MOURA SANTOS**, CPF. 012.309.684-74, para exercer o Cargo em Comissão de **ASS. ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº. 04/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 42/2009 que nomeou a Sra. **ANUSKA MOURA SANTOS**, CPF. 012.309.684-74, do Cargo em Comissão de **Assessora Técnica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº. 06/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 57/2009 que nomeou a Sra. **LUANA KELLI DA SILVA**, CPF. 053.628.194-70, do Cargo em Comissão de **ASS. INTERMEDIÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
*Prefeito*

**PORTARIA Nº. 07/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **LUANA KELLI DA SILVA**, CPF. 053.628.194-70, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 09/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ROBERTA DA SILVA TOMAZ**, CPF. 056.772.217-16, para exercer o Cargo em Comissão de **AUX. DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Irrigação, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 08/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 58/2009 que nomeou a Sra. **ROBERTA DA SILVA TOMAZ**, CPF. 056.772.217-16, do Cargo em Comissão de **AUX. DE SECRETARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 10/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 114/2009 que nomeou o Sr. **DORIEDSON DE FARIAS COURA**, CPF. 024.399.074-05, do cargo em comissão de **Diretor do Depto de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 11/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **DORIEDSON DE FARIAS COURA**, CPF. 024.399.074-05, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 13/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ISRAEL GONÇALVES DA SILVA**, CPF. 067.284.404-45, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 12/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** o Sr. **PAULO MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF. 029.398.974-50, do Cargo em Comissão de **Encarregado de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 14/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **MARICLEIDE GENUINO DA SILVA**, CPF. 011.438.624-22, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 15/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **GERMANO MARAVILHA**, CPF. 011.702.404-02, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 17/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **EDMILSON GONÇALVES DE LIMA**, CPF. 021.766.044-40, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 16/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **SANDRO GARCIA**, CPF. 006.096.480-47, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 18/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ROZANGELA COSTA PEREIRA**, CPF. 019.624.374-26, para exercer o Cargo em Comissão de **Ass. Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 19/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **JUAREZ GONÇALVES DA SILVA**, CPF. 986.792.448-72, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal do Brasil Alfabetizado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 19-A/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ANA RITA MARTINS DE SOUZA**, CPF. 707.138.884-53, para exercer o Cargo em Comissão de **Encarregada de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 19-B/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **GILMAR RODRIGUES**, CPF. 206.731.834-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 19-C/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ORLANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, CPF. 052.074.304-08, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 19-D/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **FABIO SANTOS ALMEIDA**, CPF. 000.941.504-19, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 20/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 48/2009 que nomeou a Sra. **MARIA BETÂNEA COSTA DE SOUTO**, CPF. 027.691.804-52, do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEF Juvino Sobreira de Carvalho ra, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., 29 de Janeiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 21/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Professora **MARIA ILMA BEZERRA JULIÃO**, Matrícula 487, CPF. 986.792.448-72, integrante do quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, para exercer a função de **Diretora Escolar** da EMEF Pedro da Costa Bezerra, a partir da presente data.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 29 de janeiro de 2010.

LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 22/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a Portaria nº. 33/2009, que nomeou a Sra. **ADILMA FARIAS DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEIEF Pedro da Costa Bezerra, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., 29 de Janeiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 23/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** a Sra. **ADILMA FARIAS DE OLIVEIRA**, CPF. 023.072.804-99, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor Escolar**, na EMEIEF Juvino Sobreira de Carvalho, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB., 29 de Janeiro de 2010.

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 23-A/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estribado no Art. 72, VI da Lei Orgânica do Município, e artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº. 01 de 06 de Janeiro de 1993.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a Portaria nº. 87/2009 que efetivou o Sr. **FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF. 045.984764-35, do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Registre-se e Publique-se, dê ciência ao funcionário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 19 de janeiro de 2010.

**LUCIO FLAVIO BEZERRA DE BRITO**  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 00001/2010.

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 15:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2010, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e/ou locados às diversas Secretarias Municipais, bem como GPL em botijões de 13 kg para cantinas escolares e de outras secretarias do Município, durante o período de 12 (doze) meses. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 14 de Janeiro de 2010.

ARLAN RAMOS LUCAS - Presidente da Comissão

**LEI MUNICIPAL Nº 392/2010, de 25/01/2010.**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS E DO TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários e o Tesoureiro do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, perceberão um subsídio mensal no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso, o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.



Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices concedidos aos Servidores Públicos Municipais, os Subsídios de que trata o Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamentos de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 25 de Janeiro de 2010.

Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 393/2010, de 25/01/2010.**

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES COMMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o vencimento dos servidores comissionados municipais que recebem o equivalente ao Salário Mínimo de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao valor do Salário Mínimo Nacional de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 25 de Janeiro de 2010.

Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 394/2010, de 25/01/2010.**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Benefícios mantidos pela Previdência Municipal, superiores ao Salário Mínimo Nacional, serão reajustados a partir de 01 de Janeiro de 2010, conforme Tabela em anexo.

Parágrafo Único – Os Benefícios equivalente ao salarial mínimo, fica atualizado em R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), mantendo equiparação ao Mínimo Nacional.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 25 de Janeiro de 2010.

Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional

DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	6,14
Em março de 2009	5,81
Em abril de 2009	5,60
Em maio de 2009	5,02
Em junho de 2009	4,40
Em julho de 2009	3,96
Em agosto de 2009	3,72
Em setembro de 2009	3,64
Em outubro de 2009	3,47
Em novembro de 2009	3,23
Em dezembro de 2009	2,85

Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional

**LEI MUNICIPAL Nº 395/2010, de 25/01/2010.**

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ESTADO DA PARAÍBA, AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o vencimento dos servidores efetivos municipais que recebem o equivalente ao Salário Mínimo de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao valor do Salário Mínimo Nacional de R\$ 510,00 (quinhentos

e dez reais), em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Parágrafo Único – A equiparação salarial de que trata este artigo, prevalece para todos os servidores públicos municipais, com exceção do Magistério.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, em 25 de Janeiro de 2010.

Lúcio Flávio Bezerra de Brito  
Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA, inscrita no CNPJ 01.961.103/00014-80, estabelecida na Avenida Manoel Tavares, nº 1735 – Alto Branco - Campina Grande – PB.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de validade do contrato original para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação, e GLP em botijões de 13 kg., para cantinas escolares da rede municipal de ensino, de forma parcelada, bem assim o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos contratados.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, e suas posteriores modificações.

Termo Aditivo: 04/01/2010.

Vigência: 08/03/2010.

Valor do Aditivo: R\$ 68.685,50 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Valor total após aditivo: R\$ 252.022,50 (duzentos e cinquenta e dois mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 00032/2009**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00032/2009, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de duas salas de aula na EMEFAPS - Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pedro dos Santos, localizada na sede do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRETOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA - R\$ 49.950,21 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Janeiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO - Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2009**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça (PB)

CONTRATADO: Drogaria Drogavista Ltda., inscrita no CNPJ nº 00.958.548/0001-49, com endereço na Rua Venâncio Neiva, nº 139 – Centro – Campina Grande – PB.

OBJETO: Prorrogar o prazo do término do contrato original que era 15/01/2010 por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 14/04/2010, bem como acrescentar às quantidades estimadas para fornecimento diário de medicamentos descritos no anexo II do Edital de forma parcelada, destinados à distribuição gratuita com pacientes carentes de recursos financeiros, mediante apresentação de prescrição médica, o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme parágrafo 2º da cláusula quinta do contrato nº 01TP02/2009 supracitado.

Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores modificações.

Contrato: nº 01TP02/2009.

Data do aditivo: 12/01/2010.

Vigência: 14/04/2010.

Valor total do contrato após aditivo R\$ 310.623,75 (trezentos e dez mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção de duas salas de aula na EMEFAPS - Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Pedro dos Santos, localizada na sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00032/2009.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02.0500 - Secretaria de Educação e Cultura. 12.361.2002.1006 - Const. Reforma e Recuperação de Unidades Escolares. Natureza da Despesa: 4490.51 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PARTES CONTRATANTES: São Sebastião de Lagoa de Roça e:

CT Nº 01C32/2009 - 12.01.10 - CONCRETOR CONCRETO DO NORDESTE LTDA - R\$ 49.950,21 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e vinte e um centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2010**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 15:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2010, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de comércio para fornecimento de forma parcelada de combustíveis e GPL Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [sslroca@ig.com.br](mailto:sslroca@ig.com.br) São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Janeiro de 2010

ARLAN RAMOS LUCAS - Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 00001/2010

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 14:30 horas do dia 29 de Janeiro de 2010, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: [sslroca@ig.com.br](mailto:sslroca@ig.com.br)

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 21 de Janeiro de 2010

ARLAN RAMOS LUCAS - Presidente da Comissão

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2010**

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2010, que objetiva: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica com o objetivo de recuperar os créditos do FUNDEF estabelecidos pela Lei; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL TABOSA DE ALMEIDA - R\$ 9.409,18.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2010

LÚCIO FLÁVIO BEZERRA DE BRITO – Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2010.

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica com o objetivo de recuperar os créditos do FUNDEF estabelecidos pela Lei.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Sec. de Administração e Planejamento.

RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/01/2010.

**RESULTADO FASE PROPOSTA  
CONVITE Nº 00001/2010**

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de transporte de estudantes residentes na zona rural.

LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações:

ALDIVAN GONCALVES DA SILVA - Valor: R\$ 4.620,00;

GABRIEL SEBASTIÃO DOS SANTOS - Valor: R\$ 8.120,00;

GEARLAN MARTINS DO SANTOS - Valor: R\$ 5.620,00;

HELENO DOS SANTOS - Valor: R\$ 5.780,00;

JOÃO BATISTA DOS SANTOS - Valor: R\$ 4.600,00;

JOÃO PAULO SANTOS PEREIRA - Valor: R\$ 5.800,00;

JOSE AILTON DOMINGOS DA SILVA - Valor: R\$ 1.620,00;

MANOEL HERCULANO DIAS - Valor: R\$ 6.400,00;

MANUEL FARIAS - Valor: R\$ 6.860,00;

MARCONE MENDONCA DE BRITO - Valor: R\$ 9.970,00;

ROBERTO CARLOS SAMPAIO - Valor: R\$ 3.980,00;

SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA - Valor: R\$ 5.310,00;

SEBASTIÃO CASSIANO DE ALMEIDA - Valor: R\$ 9.998,00.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3387-1066. Email: [pmsslroca@ig.com.br](mailto:pmsslroca@ig.com.br). São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Janeiro de 2010.

ARLAN RAMOS LUCAS - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Jan a Dez	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
<b>RECEITAS</b>							
<b>(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	12.000.501,00	12.000.501,00	2.279.847,11	19,23	11.121.637,35	93,25	843.696,97
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	12.506.501,00	12.506.501,00	2.405.561,37	19,23	11.662.804,03	93,25	843.696,97
RECEITA TRIBUTARIA	321.800,00	321.800,00	76.611,91	23,81	293.574,95	91,23	28.225,05
Impostos	307.000,00	307.000,00	76.296,91	24,85	289.032,45	94,15	17.967,55
Impostos s/Patrimônio e a Renda	217.000,00	217.000,00	33.324,30	15,36	201.547,00	92,88	15.453,00
IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	1.685,00	14,04	10.315,00
Imposto Sobre Proventos de Qualquer Natureza	190.000,00	190.000,00	33.237,80	17,49	197.491,26	103,94	(7.491,26)
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho	190.000,00	190.000,00	33.237,80	17,49	197.491,26	103,94	(7.491,26)
ITBI	15.000,00	15.000,00	86,50	0,58	2.370,74	15,80	12.629,26
Imposto Sobre a Produção e a Circulação	90.000,00	90.000,00	42.972,61	47,75	87.485,45	97,21	2.514,55
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	90.000,00	90.000,00	42.972,61	47,75	87.485,45	97,21	2.514,55
Taxas	14.800,00	14.800,00	315,00	2,13	4.542,50	30,69	10.257,50
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	245,00	6,13	1.470,00	36,75	2.530,00
Taxa p/ Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	1.200,00	1.200,00	175,00	14,58	1.085,00	90,42	115,00
Outras Taxas p/ Exercício do Poder de Polícia	2.800,00	2.800,00	70,00	2,50	385,00	13,75	2.415,00
Taxas pela Prestação de Serviços	10.800,00	10.800,00	70,00	0,65	3.072,50	28,45	7.727,50
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.800,00	10.800,00	70,00	0,65	3.072,50	28,45	7.727,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	85.000,00	85.000,00	14.413,14	16,96	91.249,23	107,35	(6.249,23)
Contribuições Sociais	85.000,00	85.000,00	14.413,14	16,96	91.249,23	107,35	(6.249,23)
Contribuições Econômicas	85.000,00	85.000,00	14.413,14	0,00	91.249,23	0,00	(6.249,23)
RECEITA PATRIMONIAL	54.550,00	54.550,00	13.262,38	24,31	98.159,15	179,94	(43.609,15)
Receitas Imobiliárias	54.550,00	54.550,00	13.262,38	0,00	98.159,15	0,00	(43.609,15)
Receitas de Valores Mobiliários	54.550,00	54.550,00	13.262,38	24,31	98.159,15	179,94	(43.609,15)
Remuneração de Depósitos Bancários	54.550,00	54.550,00	13.262,38	24,31	98.159,15	179,94	(43.609,15)
Remu. de Depósitos Bancários de Rec. Vinculados	49.550,00	49.550,00	13.262,38	26,77	98.159,15	198,10	(48.609,15)
Receita de Remun. de Dep. Vinc. - FUNDEB	1.800,00	1.800,00	685,28	38,07	6.514,06	361,89	(4.714,06)
Receita de Remun. de Dep. Vinc. - Fundo de Saúde	1.750,00	1.750,00	407,25	0,00	10.653,19	0,00	(8.903,19)
Receita de Remun. de Depósitos do RPPS	40.000,00	40.000,00	11.824,16	29,56	78.805,81	197,01	(38.805,81)
Remun. de Outros Depós. Bancários Rec. Vinculados	6.000,00	6.000,00	345,69	5,76	2.186,09	36,43	3.813,91
Remu. de Depósitos Bancários de Rec. não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Remun. de Outros Depós. Bancários Rec. não Vinculados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.935.151,00	11.935.151,00	2.295.408,92	19,23	11.100.670,13	93,01	834.480,87
Transferências Intergovernamentais	11.780.151,00	11.780.151,00	2.295.408,92	19,49	11.085.742,39	94,11	694.408,61
Transferências da União	8.160.613,00	8.160.613,00	1.684.667,76	20,64	7.757.975,58	95,07	402.637,42
Participação na Rec. da União	5.930.615,00	5.930.615,00	1.361.035,68	22,95	5.816.682,06	98,08	113.932,94

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

Cota-Parte do FPM	5.929.765,00	5.929.765,00	1.361.013,11	22,95	5.816.251,75	98,09	113.513,25
Cota-Parte do ITR	850,00	850,00	22,57	2,66	430,31	50,62	419,69
Outras Transferências da União	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	211.228,88	2640,36	(203.228,88)
Demais Transferências da União	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	211.228,88	2640,36	(203.228,88)
Transferência da Compensação Financeira	78.100,00	78.100,00	11.420,37	14,62	59.179,61	75,77	18.920,39
Cota-Parte do Fundo Especial - FEP	78.100,00	78.100,00	11.420,37	14,62	59.179,61	75,77	18.920,39
Transferências de Recursos do SUS	1.736.048,00	1.736.048,00	226.971,14	13,07	1.266.424,74	72,95	469.623,26
Transferências de Recursos do FNAS	208.000,00	208.000,00	27.700,61	0,00	151.705,61	0,00	56.294,39
Transferências de Recursos do FNDE	197.200,00	197.200,00	57.241,26	29,03	250.962,48	127,26	(53.762,48)
Transferências do Salário-Educação	54.200,00	54.200,00	10.718,69	19,78	65.284,40	120,45	(11.084,40)
Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	9.838,50	122,98	(1.838,50)
Transferências Diretas do FNDE ref. ao PNAE	70.000,00	70.000,00	8.936,40	12,77	80.427,60	114,90	(10.427,60)
Outras Transferências Diretas do FNDE	65.000,00	65.000,00	37.586,17	57,82	95.411,98	146,79	(30.411,98)
Transf. Financeira L.C. Nº 87/96	2.650,00	2.650,00	298,70	11,27	1.792,20	67,63	857,80
Transferências dos Estados	752.688,00	752.688,00	132.204,66	17,56	741.724,59	98,54	10.963,41
Participação na Receita do Estado	726.600,00	726.600,00	132.204,66	18,19	725.362,59	99,83	1.237,41
Cota-Parte do ICMS	636.100,00	636.100,00	129.499,28	20,36	675.592,79	106,21	(39.492,79)
Participação no IPVA	32.500,00	32.500,00	2.386,32	7,34	33.590,46	103,36	(1.090,46)
Cota-Parte do IPI S/ Exportação	3.000,00	3.000,00	319,06	10,64	1.548,73	51,62	1.451,27
Cota-Parte da CIDE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	14.630,61	26,60	40.369,39
Outras Transferências dos Estados	26.088,00	26.088,00	0,00	0,00	16.362,00	62,72	9.726,00
Transferências Multigovernamentais	2.866.850,00	2.866.850,00	478.536,50	16,69	2.586.042,22	90,21	280.807,78
Transferências de Recursos do FUNDEB	2.866.850,00	2.866.850,00	478.536,50	16,69	2.586.042,22	90,21	280.807,78
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	14.927,74	9,63	140.072,26
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>5.865,02</b>	<b>5,33</b>	<b>79.150,57</b>	<b>71,96</b>	<b>30.849,43</b>
Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	125,13	1,56	2.778,02	34,73	5.221,98
Indenizações e Restituições	15.000,00	15.000,00	3.736,67	24,91	50.111,59	334,08	(35.111,59)
Receita da Dívida Ativa	62.000,00	62.000,00	2.003,22	3,23	22.035,42	35,54	39.964,58
Receitas Correntes Diversas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	4.225,54	16,90	20.774,46
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>136.500,00</b>	<b>12,76</b>	<b>136.500,00</b>	<b>12,76</b>	<b>933.500,00</b>
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				<b>SALDO A REALIZAR</b>
		(a)	No Bimestre	%	Jan a Dez	%	(a-c)
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>136.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>136.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>933.500,00</b>
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.070.000,00	1.070.000,00	136.500,00	0,00	136.500,00	0,00	933.500,00
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

<i>Div. Atv. Prov. aa Amortiz. de Emp. e Financ.</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.320.973,00)	(1.320.973,00)	(248.779,76)	18,83	(1.249.177,62)	94,56	(71.795,38)	
Dedução p/ Fomação do FUNDEF	(1.320.973,00)	(1.320.973,00)	(248.779,76)	18,83	(1.249.177,62)	94,56	(71.795,38)	
Dedução de Transferências da União	(1.320.973,00)	(1.320.973,00)	(248.779,76)	18,83	(1.249.177,62)	94,56	(71.795,38)	
Dedução de Transferências Intergovernamentais	(1.186.653,00)	(1.186.653,00)	(222.879,96)	18,78	(1.114.059,30)	93,88	(72.593,70)	
Participação na Receita da União	(1.186.123,00)	(1.186.123,00)	(222.879,96)	18,79	(1.114.059,30)	93,92	(72.063,70)	
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	(1.185.953,00)	(1.185.953,00)	(222.815,71)	18,79	(1.113.614,83)	93,90	(72.338,17)	
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	(170,00)	(170,00)	(4,51)	2,65	(86,03)	50,61	(83,97)	
Outras Transfeências da União	(530,00)	(530,00)	(59,74)	11,27	(358,44)	67,63	(171,56)	
Redutor da Transferência Financeira L.C. 87/96	(530,00)	(530,00)	(59,74)	11,27	(358,44)	67,63	(171,56)	
Transferências dos Estados	(134.320,00)	(134.320,00)	(25.899,80)	19,28	(135.118,32)	100,59	798,32	
Participação na Receita do Estado	(134.320,00)	(134.320,00)	(25.899,80)	19,28	(135.118,32)	100,59	798,32	
Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEB - ICMS	(127.220,00)	(127.220,00)	(25.899,80)	20,36	(135.118,32)	106,21	7.898,32	
Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDEB - IPVA	(6.500,00)	(6.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.500,00)	
Dedução da Rec. p/ Formação do FUNDE - IPI	(600,00)	(600,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(600,00)	
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>506.000,00</b>	<b>506.000,00</b>	<b>125.714,26</b>	<b>0,00</b>	<b>541.166,68</b>	<b>0,00</b>	<b>(35.166,68)</b>	
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>2.418.995,87</b>	<b>18,96</b>	<b>11.091.293,09</b>	<b>86,91</b>	<b>1.670.234,91</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>2.418.995,87</b>	<b>18,96</b>	<b>11.091.293,09</b>	<b>86,91</b>	<b>1.670.234,91</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	196.846,00	-	-	57.025,94	-	139.820,06	
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>12.958.374,00</b>	<b>2.418.995,87</b>	<b>18,67</b>	<b>11.148.319,03</b>	<b>86,03</b>	<b>1.810.054,97</b>	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
				No Bimestre	Jan a Dez	No Bimestre	Jan a Dez	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-i)
<b>DESPESAS</b>									
<b>(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>10.466.028,00</b>	<b>1.061.265,00</b>	<b>11.527.293,00</b>	<b>2.057.966,60</b>	<b>10.202.341,86</b>	<b>2.057.966,60</b>	<b>10.202.341,86</b>	<b>88,51</b>	<b>1.324.951,14</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.466.028,00</b>	<b>1.061.265,00</b>	<b>11.527.293,00</b>	<b>2.057.966,60</b>	<b>10.202.341,86</b>	<b>2.057.966,60</b>	<b>10.202.341,86</b>	<b>88,51</b>	<b>1.324.951,14</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.786.530,00	828.147,00	6.614.677,00	1.210.374,71	6.146.566,79	1.210.374,71	6.146.566,79	92,92	468.110,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000,00	0,00	12.000,00	379,06	3.667,81	379,06	3.667,81	0,00	8.332,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.667.498,00	233.118,00	4.900.616,00	847.212,83	4.052.107,26	847.212,83	4.052.107,26	82,69	848.508,74
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.649.500,00</b>	<b>(942.842,00)</b>	<b>706.658,00</b>	<b>39.008,59</b>	<b>251.581,61</b>	<b>39.008,59</b>	<b>251.581,61</b>	<b>35,60</b>	<b>455.076,39</b>
INVESTIMENTOS	1.599.500,00	(942.842,00)	656.658,00	35.913,06	217.589,55	35.913,06	217.589,55	33,14	439.068,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	3.095,53	33.992,06	3.095,53	33.992,06	0,00	16.007,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RESERVA DO RPPS	40.000,00	(40.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>576.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>694.423,00</b>	<b>166.068,18</b>	<b>694.395,56</b>	<b>166.068,18</b>	<b>694.395,56</b>	<b>0,00</b>	<b>27,44</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>78.423,00</b>	<b>12.958.374,00</b>	<b>2.263.043,37</b>	<b>11.148.319,03</b>	<b>2.263.043,37</b>	<b>11.148.319,03</b>	<b>86,03</b>	<b>1.810.054,97</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Amortização da Dívida Interna</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Amortização da Dívida Externa</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.761.528,00	78.423,00	12.958.374,00	2.263.043,37	11.148.319,03	2.263.043,37	11.148.319,03		1.810.054,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>78.423,00</b>	<b>12.958.374,00</b>	<b>2.263.043,37</b>	<b>11.148.319,03</b>	<b>2.263.043,37</b>	<b>11.148.319,03</b>		<b>1.810.054,97</b>

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**RECEITAS CONSOLIDADAS**

Receita de Contribuições Previdenciárias	541.166,68
Remuneração de Depósitos Bancários - RPPS	78.805,81
Multas e Juros de Mora de Contribuições	2.778,02
Indenizações e Restituições	46.269,88
Receta da Dívida Atva	22.035,42
<b>TOTAL</b>	<b>691.055,81</b>

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
- Prefeito -

*Bernadete Costa Rodrigues*  
- Contadora-CRC-PB 1.847

**DESPESAS CONSOLIDADAS**

Pessoal e Encargos Sociais	648.181,46
Outras Despesas Correntes	46.094,11
Investimentos	120,00
<b>TOTAL</b>	<b>694.395,57</b>

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

RS Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	%	%	
LEGISLATIVA	551.520,00	551.805,00	109.750,13	551.797,96	109.750,13	551.797,96	4,95	100,00	7,04
Ação Legislativa	551.520,00	551.805,00	109.750,13	551.797,96	109.750,13	551.797,96	4,95	100,00	7,04
JUDICIÁRIO	84.600,00	85.320,00	19.039,20	79.769,54	19.039,20	79.769,54	0,72	93,49	5.550,46
Defesa do Interesse Públi. no Procs. Judiciário	84.600,00	85.320,00	19.039,20	79.769,54	19.039,20	79.769,54	0,72	93,49	5.550,46
ADMINISTRAÇÃO	1.080.510,00	1.412.867,00	309.260,11	1.368.151,21	309.260,11	1.368.151,21	12,27	96,84	44.715,79
Administração Geral	965.510,00	1.307.967,00	284.113,39	1.268.371,54	284.113,39	1.268.371,54	11,38	96,97	39.595,46
Administração Financeira	50.000,00	13.530,00	0,00	8.412,33	0,00	8.412,33	0,08	62,18	5.117,67
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	65.000,00	91.370,00	25.146,72	91.367,34	25.146,72	91.367,34	0,82	100,00	2,66
SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	15.200,00	6.300,00	10.200,00	6.300,00	10.200,00	0,09	67,11	5.000,00
Policimento	35.000,00	15.200,00	6.300,00	10.200,00	6.300,00	10.200,00	0,09	67,11	5.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	544.180,00	789.610,00	148.269,07	573.963,55	148.269,07	573.963,55	5,15	72,69	215.646,45
Administração Geral	97.350,00	312.230,00	88.840,24	305.832,99	88.840,24	305.832,99	2,74	97,95	6.397,01
Assistência a Criança e ao Adolescente	223.730,00	252.780,00	20.145,31	143.308,91	20.145,31	143.308,91	1,29	56,69	109.471,09
Assistência Comunitária	223.100,00	224.600,00	39.283,52	124.821,65	39.283,52	124.821,65	1,12	55,58	99.778,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	576.000,00	694.423,00	166.068,18	694.395,56	166.068,18	694.395,56	6,23	100,00	27,44
Previdência do Regime Estatutário	576.000,00	694.423,00	166.068,18	694.395,56	166.068,18	694.395,56	6,23	100,00	27,44
SAÚDE	2.869.498,00	2.996.695,00	512.761,60	2.643.149,98	512.761,60	2.643.149,98	23,71	88,20	353.545,02
Atenção Básica	2.869.498,00	2.996.695,00	512.761,60	2.643.149,98	512.761,60	2.643.149,98	23,71	88,20	353.545,02
EDUCAÇÃO	4.273.800,00	4.068.073,00	675.643,18	3.638.428,87	675.643,18	3.638.428,87	32,63	89,44	429.644,13
Alimentação e Nutrição	105.000,00	85.000,00	7.119,30	67.070,74	7.119,30	67.070,74	0,60	78,91	17.929,26
Ensino Fundamental	4.035.450,00	3.892.323,00	666.142,58	3.549.359,28	666.142,58	3.549.359,28	31,83	91,19	342.963,72
Educação Infantil	42.150,00	32.150,00	1.487,40	10.428,20	1.487,40	10.428,20	0,09	32,44	21.721,80
Educação de Jovens e Adultos	91.200,00	58.600,00	893,90	11.570,65	893,90	11.570,65	0,10	19,75	47.029,35
CULTURA	165.200,00	315.132,00	11.349,48	280.596,70	11.349,48	280.596,70	2,52	89,04	34.535,30
Difusão Cultural	165.200,00	315.132,00	11.349,48	280.596,70	11.349,48	280.596,70	2,52	89,04	34.535,30



URBANISMO	1.020.200,00	781.256,00	187.963,75	619.427,11	187.963,75	619.427,11	5,56	79,29	161.828,89
Administração Geral	535.200,00	619.256,00	162.645,16	562.485,52	162.645,16	562.485,52	5,05	90,83	56.770,48
Infra-Estrutura Urbana	410.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Serviços Urbanos	75.000,00	82.000,00	25.318,59	56.941,59	25.318,59	56.941,59	0,51	69,44	25.058,41
HABITAÇÃO	105.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Recursos Hídricos	215.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	420.020,00	484.589,00	44.069,08	320.555,77	44.069,08	320.555,77	2,88	66,15	164.033,23
Administração Geral	182.020,00	276.589,00	44.069,08	265.223,21	44.069,08	265.223,21	2,38	95,89	11.365,79
Promoção da Produção Vegetal	62.000,00	62.000,00	0,00	25.822,56	0,00	25.822,56	0,23	41,65	36.177,44
Abastecimento	86.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Extensão Rural	90.000,00	80.000,00	0,00	29.510,00	0,00	29.510,00	0,26	36,89	50.490,00
ENERGIA	187.000,00	250.283,00	55.882,26	233.225,84	55.882,26	233.225,84	2,09	93,18	17.057,16
Energia Elétrica	187.000,00	250.283,00	55.882,26	233.225,84	55.882,26	233.225,84	2,09	93,18	17.057,16
DESPORTO E LAZER	55.000,00	22.878,00	2.261,00	6.249,00	2.261,00	6.249,00	0,06	27,31	16.629,00
Lazer	55.000,00	22.878,00	2.261,00	6.249,00	2.261,00	6.249,00	0,06	27,31	16.629,00
ENCARGOS ESPECIAIS	369.000,00	246.820,00	14.426,33	129.407,94	14.426,33	129.407,94	1,16	52,43	117.412,06
Outros Encargos Especiais	369.000,00	246.820,00	14.426,33	129.407,94	14.426,33	129.407,94	1,16	52,43	117.412,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>12.839.951,00</b>	<b>2.263.043,37</b>	<b>11.149.319,03</b>	<b>2.263.043,37</b>	<b>11.149.319,03</b>	<b>4,95</b>	<b>100,00</b>	<b>1.690.631,97</b>

FONTE: Balanetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**DESPESA CONSOLIDADA POR FUNÇÃO**

**Previdência Social**

Previdência de Regime Estatutário 694.395,56

**TOTAL 694.395,56**

Tabela 12 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

**ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO 2009**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2009
	Jan 2009	Fev 2009	Mar 2009	Abr 2009	Mai 2009	Jun 2009	Jul 2009	Ago 2009	Set 2009	Out 2009	Nov 2009	Dez 2009		
RECEITAS CORRENTES (I)	986.358,13	846.394,53	821.008,93	1.104.038,04	1.106.969,26	#####	867.960,56	913.271,74	886.326,86	1.071.992,51	1.118.983,92	1.412.291,71	12.203.970,71	13.012.501,00
Receita Tributária	13.344,41	19.869,47	11.245,47	33.302,41	26.055,08	25.674,57	21.668,04	20.256,70	19.199,52	26.347,37	48.805,02	27.806,89	293.574,95	321.800,00
Receita de Contribuições	41.637,52	47.916,27	6.921,08	90.222,16	50.826,39	64.812,20	51.877,50	61.586,48	50.471,80	26.017,11	82.830,91	57.296,49	632.415,91	591.000,00
Receita Patrimonial	10.143,98	9.212,26	10.704,24	9.367,61	8.803,91	8.087,77	8.353,46	7.213,86	6.651,25	6.358,43	6.448,31	6.814,07	98.159,15	54.550,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	908.555,01	763.219,30	787.322,48	965.469,95	1.021.149,37	957.399,91	777.859,80	820.633,64	799.067,13	#####	977.394,51	1.318.014,41	11.100.670,13	11.935.151,00

Outras Receitas Correntes	12.677,21	6.177,23	4.815,66	5.675,91	134,51	12.400,07	8.201,76	3.581,06	10.937,16	8.684,98	3.505,17	2.359,85	79.150,57	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.883,85	145.900,01	89.604,42	183.682,69	163.106,47	162.645,88	127.177,07	147.403,17	131.222,43	116.224,29	193.444,99	181.049,03	1.790.344,30	1.826.973,00
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Empregadores e Trab. para Seg. Social	17.007,96	20.092,15	-	41.054,41	21.786,65	28.645,24	21.634,05	26.910,48	21.450,45	9.144,83	37.860,80	24.996,33	270.583,35	253.000,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	17.007,96	20.092,15	-	41.054,41	21.786,65	28.645,24	21.634,03	26.910,48	21.450,45	9.144,83	37.860,80	24.996,33	270.583,33	253.000,00
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	114.867,93	105.715,71	89.604,42	101.573,87	119.533,17	105.355,40	83.908,99	93.582,21	88.321,53	97.934,63	117.723,39	131.056,37	1.249.177,62	1.320.973,00
Contribuições para PIS/PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PASEP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>837.474,28</b>	<b>700.494,52</b>	<b>731.404,51</b>	<b>920.355,35</b>	<b>943.862,79</b>	<b>905.728,64</b>	<b>740.783,49</b>	<b>765.868,57</b>	<b>755.104,43</b>	<b>955.768,22</b>	<b>925.538,93</b>	<b>1.231.242,68</b>	<b>10.413.626,41</b>	<b>11.185.528,00</b>

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

ESTADO DA PARÁIBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	363.000,00	363.000,00	80.214,61	420.172,46	596.644,29
RECEITAS CORRENTES	363.000,00	363.000,00	80.214,61	420.172,46	596.644,29
Receita de Contribuições dos Segurados	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.283,33	278.941,48
Pessoal Civil	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.283,33	278.941,48
Ativo	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.283,33	278.941,48
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	40.000,00	40.000,00	11.824,16	78.805,81	56.146,24

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	11.824,16	78.805,81	56.146,24
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	5.533,32	71.083,32	261.556,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	5.533,32	71.083,32	261.556,57
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	285.803,11
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>616.000,00</b>	<b>616.000,00</b>	<b>143.071,74</b>	<b>690.755,81</b>	<b>882.447,40</b>

<b>DESPESAS</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	581.000,00	694.423,00	165.768,18	694.395,56	532.843,31
ADMINISTRAÇÃO	5.000,00	120,00	-	120,00	1.682,00
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	5.000,00	120,00	-	120,00	1.682,00
PREVIDÊNCIA	576.000,00	694.303,00	165.768,18	694.275,56	531.161,31
Pessoal Civil	525.000,00	655.618,00	159.779,02	655.614,02	473.283,32
Aposentadorias	455.000,00	586.973,00	144.011,08	586.972,39	420.263,92
Pensões	62.000,00	61.210,00	14.093,94	61.209,07	45.697,40
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	7.435,00	1.674,00	7.432,56	7.322,00
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	38.685,00	5.989,16	38.661,54	57.877,99
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	38.685,00	5.989,16	38.661,54	57.877,99
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	581.000,00	694.423,00	165.768,18	694.395,56	532.843,31

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	35.000,00	(78.423,00)	(22.696,44)	(3.639,75)	349.604,09
---	-----------	-------------	-------------	------------	------------

<u><b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b></u>	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

<u><b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b></u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	527.600,00

<u><b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b></u>	Nov 2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.009	2.008
CAIXA	118,31	118,31	136,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	56.881,14	10.333,77	73.386,54
INVESTIMENTOS	886.912,33	878.571,96	818.836,07
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

<u><b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b></u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS CORRENTES (VIII)	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	278.941,48
Receita de Contribuições	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	278.941,48
Patronal	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	278.941,48
Pessoal Civil	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	278.941,48
Ativo	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	278.941,48
Inativo	-	-	-	-	-

Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	253.000,00	253.000,00	62.857,13	270.583,35	278.941,48

<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez	Jan a Dez
				2009	2008
ADMINISTRAÇÃO (XII)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	-	-	-	-	-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**Tabela 15 - Demonstrativo do Resultado Nominal**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em Set-Out 2009 (b)	Em Nov-Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	303.775,29	203.815,72	189.768,45
DEDUÇÕES (II)	196.438,83	370.396,77	362.724,44
Ativo Disponível	390.786,40	472.113,45	464.441,12
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	194.347,57	101.716,68	101.716,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	107.336,46	(166.581,05)	(172.955,99)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	107.336,46	(166.581,05)	(172.955,99)

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(6.374,94)	(280.292,45)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(55.000,00)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2008 (a)	Em Set-Out 2009 (b)	Em Nov-Dez 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-

FONTE: Prestação de Contas de 2008 e Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**Tabela 16 - Demonstrativo do Resultado Primário**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO  
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	11.691.528,00	2.282.495,87	10.954.793,09	10.802.202,04
Receitas Tributárias	321.800,00	76.611,91	293.574,95	300.432,28
Receitas de Contribuições	591.000,00	140.127,40	632.415,91	641.728,07
Receitas Previdenciárias	506.000,00	125.714,26	541.166,68	564.744,59
Outras Receitas de Contribuições	85.000,00	14.413,14	91.249,23	76.983,48
Receita Patrimonial Líquida	54.550,00	13.262,38	98.159,15	68.041,81
Receita Patrimonial	54.550,00	13.262,38	98.159,15	68.041,81
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-
Transferências Correntes	10.614.178,00	2.046.629,16	9.851.492,51	9.376.515,13
Convênios	155.000,00	-	14.927,74	35.000,00
Outras Transferências Correntes	10.459.178,00	2.046.629,16	9.836.564,77	9.341.515,13
Demais Receitas Correntes	110.000,00	5.865,02	79.150,57	415.484,75
Dívida Ativa	62.000,00	2.003,22	22.035,42	37.115,46
Diversas Receitas Correntes	48.000,00	3.861,80	57.115,15	378.369,29
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	1.070.000,00	136.500,00	136.500,00	174.641,79
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.070.000,00	136.500,00	136.500,00	174.641,79
Convênios	1.070.000,00	136.500,00	136.500,00	174.641,79
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	1.070.000,00	136.500,00	136.500,00	174.641,79
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	12.761.528,00	2.418.995,87	11.091.293,09	10.976.843,83
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	12.222.596,00	2.224.034,78	10.896.617,42	9.994.824,52
Pessoal e Encargos Sociais	7.263.860,00	1.368.779,73	6.794.748,25	5.850.866,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	12.000,00	379,06	3.667,81	2.995,47
Outras Despesas Correntes	4.946.736,00	854.875,99	4.098.201,36	4.140.962,96
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	12.210.596,00	2.223.655,72	10.892.949,61	9.991.829,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	705.778,00	39.008,59	251.701,61	276.146,65
Investimentos	655.778,00	35.913,06	217.709,55	239.573,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	3.095,53	33.992,06	36.573,28
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	655.778,00	35.913,06	217.709,55	239.573,37

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	30.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.896.374,00	2.259.568,78	11.110.659,16	10.231.402,42
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(134.846,00)	159.427,09	(19.366,07)	745.441,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(45.200,00)

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2008 e de Janeiro a Dezembro/2009.

**Tabela 18 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF,  
art. 53, inciso V)

R\$  
1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	194.347,57	204.096,29	-	92.630,89	305.812,97					
EXECUTIVO	194.347,57	204.096,29	-	92.630,89	305.812,97					
Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	194.347,57	204.096,29	-	92.630,89	305.812,97					
LEGISLATIVO	-	-	-	-	-					
Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	-	-	-	-	-					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-					
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais-IPSM	-	-	-	-	-					
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>194.347,57</b>	<b>204.096,29</b>	<b>-</b>	<b>92.630,89</b>	<b>305.812,97</b>					

FONTE: Prestação de Contas 2008 e Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.



**Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DESÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez	% (c) = (b/a)x100
		(a)		(b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	307.000,00	307.000,00	76.296,91	289.032,45	94,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	12.000,00	-	1.685,00	14,04
1.1.1- IPTU	12.000,00	12.000,00	-	1.685,00	-
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	15.000,00	15.000,00	86,50	2.370,74	15,80
1.2.1- ITBI	15.000,00	15.000,00	86,50	2.370,74	15,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.000,00	90.000,00	42.972,61	87.485,45	97,21
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	42.972,61	87.485,45	97,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	190.000,00	190.000,00	33.237,80	197.491,26	103,94
1.4.1- IRRF	190.000,00	190.000,00	33.237,80	197.491,26	103,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	6.604.865,00	6.604.865,00	1.493.539,04	6.529.206,24	98,85

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

2.1- Cota-Parte FPM	5.929.765,00	5.929.765,00	1.361.013,11	5.816.251,75	98,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.929.765,00	5.929.765,00	1.361.013,11	5.816.251,75	98,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	636.100,00	636.100,00	129.499,28	675.592,79	106,21
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.650,00	2.650,00	298,70	1.792,20	67,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	319,06	1.548,73	51,62
2.5- Cota-Parte ITR	850,00	850,00	22,57	430,31	50,62
2.6- Cota-Parte IPVA	32.500,00	32.500,00	2.386,32	33.590,46	103,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>6.911.865,00</b>	<b>6.911.865,00</b>	<b>1.569.835,95</b>	<b>6.818.238,69</b>	<b>98,65</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	No Bimestre	Jan a Dez (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.200,00	197.200,00	57.241,26	250.962,48	127,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	54.200,00	54.200,00	10.718,69	65.284,40	120,45
5.2- Outras Transferências do FNDE	143.000,00	143.000,00	46.522,57	185.678,08	-
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	14.927,74	14.927,74	14,93
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	14.927,74	14.927,74	14,93
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.200,00	297.200,00	72.169,00	265.890,22	89,47

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>1.320.973,00</b>	<b>1.320.973,00</b>	<b>248.779,76</b>	<b>1.249.177,62</b>	<b>94,56</b>
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.185.953,00	1.185.953,00	222.815,71	1.113.614,83	93,90
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	127.220,00	127.220,00	25.899,80	135.118,32	106,21
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	530,00	530,00	59,74	358,44	67,63
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	-	-	
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	170,00	170,00	4,51	86,03	50,61
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.500,00	6.500,00	-	-	
<b>12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.868.650,00</b>	<b>2.868.650,00</b>	<b>479.221,78</b>	<b>2.592.556,28</b>	<b>90,38</b>
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.770.250,00	2.770.250,00	460.004,46	2.352.025,17	84,90
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	96.600,00	96.600,00	18.532,04	234.017,05	242,25
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.800,00	1.800,00	685,28	6.514,06	361,89
<b>13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)</b>	<b>1.449.277,00</b>	<b>1.449.277,00</b>	<b>211.224,70</b>	<b>1.102.847,55</b>	<b>76,10</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Jan a Dez (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.817.312,00	1.734.298,00	319.065,10	1.674.410,52	96,55
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.817.312,00	1.734.298,00	319.065,10	1.674.410,52	96,55
14- OUTRAS DESPESAS	1.051.338,00	1.019.152,00	143.101,50	893.891,54	87,71
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	1.051.338,00	1.019.152,00	143.101,50	893.891,54	87,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.868.650,00	2.753.450,00	462.166,60	2.568.302,06	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL <sup>1</sup> ((13 – 18) / (11) x 100) %					152,219
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2008 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				6.451,42	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2009 <sup>2</sup>				-	

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>3</sup>	1.727.966,25	1.727.966,25	392.458,99	1.704.559,67	98,65
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.150,00	32.150,00	-	-	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	42.150,00	32.150,00	-	-	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.003.400,00	1.042.873,00	113.728,47	703.300,32	67,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.003.400,00	1.042.873,00	113.728,47	703.300,32	67,44
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	-	-	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.045.550,00	1.075.023,00	113.728,47	703.300,32	65,42
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				2.592.556,28	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				6.514,06	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE				-	

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.599.070,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	(1.895.770,02)
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE <sup>5</sup> ((38) / (3) x 100) %	(631.923,34)

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.200,00	54.200,00	13.349,90	73.645,80	135,88
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	54.200,00	54.200,00	13.349,90	73.645,80	135,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2009 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	-	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	6.451,42	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.586.042,22	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.568.302,06	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.514,06	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	76.725,44	-

FONTE: Balancetes Mensaid e Janeiro e Dezembro/2009.

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subs

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

**Tabela 20 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instit. Financeiras	-	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	-	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I – II)	(a-d)	(b-(e+f))	(c-g)	

**FONTE:**

I < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não

processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Tabela 22 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2009 a 2080

RREO – ANEXO XIII (LRF,  
 art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2009	408.737,34	283.302,16	748.721,44	-
2010	405.335,26	322.731,12	876.248,87	-
2011	404.724,96	360.833,83	972.714,94	-
2012	402.511,39	395.611,36	1.037.977,86	-
2013	402.664,89	435.394,98	1.067.526,45	-
2014	399.505,26	483.273,13	1.047.810,16	-
2015	394.786,77	533.951,07	971.514,47	-
2016	392.352,92	588.736,43	833.421,83	-
2017	387.099,06	645.879,51	624.646,69	-
2018	400.966,79	763.442,87	299.649,40	-
2019	377.834,37	747.993,40	(52.530,66)	52.530,66
2020	374.243,52	795.137,94	(473.425,08)	473.425,08
2021	370.491,63	834.876,17	(937.809,62)	937.809,62
2022	365.739,70	871.790,08	(1.443.859,99)	1.443.859,99
2023	362.896,95	905.419,29	(1.986.383,34)	1.986.383,34
2024	357.454,08	938.285,14	(2.567.214,39)	2.567.214,39
2025	353.699,63	968.438,81	(3.181.953,57)	3.181.953,57
2026	348.388,19	991.954,82	(3.825.520,20)	3.825.520,20
2027	344.903,80	1.010.806,36	(4.491.422,75)	4.491.422,75
2028	341.163,26	1.024.447,01	(5.174.706,50)	5.174.706,50
2029	336.196,82	1.034.965,73	(5.873.475,41)	5.873.475,41
2030	332.615,34	1.044.318,20	(6.585.178,27)	6.585.178,27
2031	327.496,63	1.051.550,60	(7.309.232,24)	7.309.232,24
2032	324.019,55	1.055.603,53	(8.040.816,22)	8.040.816,22

2033	319.009,42	1.054.814,03	(8.776.620,83)	8.776.620,83
2034	315.188,40	1.052.007,67	(9.513.440,10)	9.513.440,10
2035	310.250,16	1.046.265,33	(10.249.455,27)	10.249.455,27
2036	305.828,19	1.038.704,18	(10.982.331,25)	10.982.331,25
2037	300.947,95	1.027.990,16	(11.709.373,47)	11.709.373,47
2038	296.174,49	1.014.201,50	(12.427.400,48)	12.427.400,48
2039	291.198,38	997.937,19	(13.134.139,29)	13.134.139,29
2040	286.079,43	980.003,38	(13.828.063,24)	13.828.063,24
2041	280.686,07	960.829,73	(14.508.206,90)	14.508.206,90
2042	263.586,62	940.708,61	(15.185.328,89)	15.185.328,89
2043	257.680,38	919.630,17	(15.847.278,69)	15.847.278,69
2044	251.503,66	897.586,23	(16.493.361,26)	16.493.361,26
2045	245.038,80	874.513,92	(17.122.836,38)	17.122.836,38
2046	238.283,32	850.404,43	(17.734.957,49)	17.734.957,49
2047	231.308,51	825.512,16	(18.329.161,14)	18.329.161,14
2048	224.115,38	799.840,76	(18.904.886,52)	18.904.886,52
2049	216.655,68	773.217,99	(19.461.448,82)	19.461.448,82
2050	208.934,13	745.660,71	(19.998.175,40)	19.998.175,40
2051	201.065,12	717.577,17	(20.514.687,45)	20.514.687,45
2052	193.012,34	688.837,77	(21.010.512,88)	21.010.512,88
2053	184.845,66	659.691,87	(21.485.359,08)	21.485.359,08
2054	176.539,94	630.049,76	(21.938.868,90)	21.938.868,90
2055	168.156,02	600.128,55	(22.370.841,43)	22.370.841,43
2056	159.732,14	570.064,75	(22.781.174,04)	22.781.174,04
2057	151.282,93	539.910,54	(23.169.801,65)	23.169.801,65
2058	142.960,02	510.207,06	(23.537.048,69)	23.537.048,69
2059	134.695,82	480.713,13	(23.883.066,00)	23.883.066,00
2060	126.554,58	451.658,05	(24.208.169,46)	24.208.169,46
2061	118.674,82	423.536,12	(24.513.030,76)	24.513.030,76
2062	111.062,12	396.367,31	(24.798.335,95)	24.798.335,95
2063	103.763,80	370.320,50	(25.064.892,64)	25.064.892,64
2064	96.862,80	345.691,66	(25.313.721,50)	25.313.721,50
2065	90.373,96	322.533,75	(25.545.881,29)	25.545.881,29
2066	84.243,19	300.653,77	(25.762.291,87)	25.762.291,87

2067	78.559,15	280.368,14	(25.964.100,86)	25.964.100,86
2068	73.261,86	261.462,75	(26.152.301,74)	26.152.301,74
2069	68.351,50	243.938,26	(26.327.888,50)	26.327.888,50
2070	63.809,91	227.729,86	(26.491.808,45)	26.491.808,45
2071	59.652,29	212.891,84	(26.645.048,00)	26.645.048,00
2072	55.888,68	199.459,95	(26.788.619,28)	26.788.619,28
2073	52.457,31	187.213,83	(26.923.375,79)	26.923.375,79
2074	49.350,96	176.127,63	(27.050.152,46)	27.050.152,46
2075	46.535,18	166.078,44	(27.169.695,71)	27.169.695,71
2076	43.976,27	156.946,01	(27.282.665,45)	27.282.665,45
2077	41.671,03	148.718,89	(27.389.713,31)	27.389.713,31
2078	39.602,07	141.335,00	(27.491.446,24)	27.491.446,24
2079	37.752,10	134.732,68	(27.588.426,82)	27.588.426,82
2080	36.065,06	128.711,86	(27.681.073,62)	27.681.073,62
2081	34.541,39	123.274,07	(27.769.806,30)	27.769.806,30

FONTES: Avaliação Atuarial do exercício de 2007, elaborado pela B&L Atuarial, Atuária responsável  
Solange A. dos Santos Thomé.



**Tabela 23 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XIV (LRF,  
art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	<b>Sem Movimento</b>		
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.007	2.008	SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (b-(e+f))	(j) =(h+i)
	-	-	-

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Tabela 25 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados, Distrito Federal e Municípios**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2009 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.911.865,00	6.911.865,00	6.818.238,69	98,65
Impostos	307.000,00	307.000,00	289.032,45	94,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.604.865,00	6.604.865,00	6.529.206,24	98,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.736.048,00	1.736.048,00	1.266.424,74	72,95
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.434.588,00	5.434.588,00	4.255.807,28	78,31
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(1.320.973,00)	(1.320.973,00)	(1.249.177,62)	94,56
<b>TOTAL</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>12.761.528,00</b>	<b>11.091.293,09</b>	<b>86,91</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.737.498,00	2.862.695,00	2.558.529,98	89,37
Pessoal e Encargos Sociais	652.658,00	929.760,00	890.865,42	95,82
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.084.840,00	1.932.935,00	1.667.664,56	86,28
DESPESAS DE CAPITAL	132.000,00	134.000,00	84.620,00	63,15
Investimentos	132.000,00	134.000,00	84.620,00	63,15
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>2.869.498,00</b>	<b>2.996.695,00</b>	<b>2.643.149,98</b>	<b>88,20</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (e)	% (e)/despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.869.498,00	2.996.695,00	2.643.149,98	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.736.048,00	1.736.048,00	1.266.424,74	47,91
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.736.048,00	1.736.048,00	1.266.424,74	47,91
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	-	-

**JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL” – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.133.450,00	1.260.647,00	1.376.725,24	52,09

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS		
	Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados em 2007 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-		-

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> <sup>2</sup> [(V - VI) / I]	20,19
---	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2009 (i)	% (i/total i)
Atenção Básica	2.869.498,00	2.996.695,00	2.643.149,98	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.869.498,00</b>	<b>2.996.695,00</b>	<b>2.643.149,98</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**Tabela 26 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2009		SALDO TOTAL	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(a)	No bimestre	Até o bimestre		(b)
TOTAL DE ATIVOS						
Direitos Futuros						
Ativos Contabilizados na SPE						
Contrapartida para Provisões de PPP						
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						
Contrapartida para Ativos da SPE						
Provisões de PPP						
GARANTIAS DE PPP (II)						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)						
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuras						
Riscos Não Provisionados						
Outros Passivos Contingentes						
ATIVOS CONTINGENTES						
Serviços Futuros						
Outros Ativos Contingentes						

*Quirio Flávio Bezerra de Brito*  
 Prefeito  
**Sem Movimento**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC	<EC + 8>	< EC + 9 >
			+ 1>			+ 4>		+ 7>			
DESAPESAS DE PPP											
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

*Bernadete Costa Rodrigues*  
 - Contadora CRC/PB 11847  
**Sem Movimento**

Nota:

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro 2009.

**Tabela 27 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial da Receita		1.999.595,00		12.761.528,00
Previsão Atualizada da Receita		1.999.595,00		12.761.528,00
Receitas Realizadas		2.418.995,87		11.091.293,09
Déficit Orçamentário		(155.952,50)		-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-		-
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		1.999.595,00		12.761.528,00
Créditos Adicionais		266.205,00		196.846,00
Dotação Atualizada		2.265.800,00		12.958.374,00
Despesas Empenhadas		2.263.043,37		11.148.319,03
Despesas Liquidadas		2.263.043,37		11.148.319,03
Superávit Orçamentário		-		(57.025,94)
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		2.263.043,37		11.148.319,03
Despesas Liquidadas		2.263.043,37		11.148.319,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				10.413.626,41
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		-		-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		-		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		-		-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		-		-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		-		-
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		143.071,74		690.755,81
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		165.768,18		694.395,56
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(22.696,44)		(3.639,75)
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		(55.000,00)	(280.292,45)	509,62
Resultado Primário		(45.200,00)	(19.366,07)	42,85
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		398.443,86	-	92.630,89
				305.812,97

**JORNAL "O MENSÁRIO OFICIAL" – 109ª Edição – 29 de Janeiro de 2010**

Poder Executivo	398.443,86	-	92.630,89	305.812,97
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>398.443,86</b>	<b>-</b>	<b>92.630,89</b>	<b>305.812,97</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.249.177,62	<18% / 25%>	18,32	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	-	60%	-	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.674.410,52	60%	64,59	
Complementação da União ao FUNDEB	234.017,05	R\$4.500.000,00	5,20	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	-		-	
Despesa de Capital Líquida	-		-	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	408.737,34	377.834,37	336.196,82	251.503,66
Despesas Previdenciárias (V)	283.302,16	747.993,40	1.034.965,73	897.586,23
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	748.721,44	(52.530,66)	(5.873.475,41)	(16.493.361,26)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.376.725,24	15%	20,19	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	486.601,37	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	486.601,37	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>486.601,37</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	<b>486.601,37</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.413.456,41	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,67	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	624.807,38	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	593.567,02	

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Tabela 6 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		R\$ 1,00	
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	<i>Sem Movimento</i>	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
Caixa		Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento		Do Exercício	-
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras		Consignações	-
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>		-	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	<i>Sem Movimento</i>	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	-
Caixa		Depósitos	-
Bancos		Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento		Do Exercício	-
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	-
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>		-	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota:



Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
<b>TOTAL</b>					

**Sem Movimento**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Recursos Próprios	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota:

**Tabela 8 - Demonstrativo dos Limites**

ESTADO A PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO-2009

LRF, art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	483.601,37	4,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	624.807,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	593.567,02	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**Tabela 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.715.029,44	-
Pessoal Ativo	4.699.366,99	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.015.662,45	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	91.748,07	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	11.733,29	-
Despesas de Exercícios Anteriores	80.014,78	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	<b>5.623.281,37</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	<b>5.623.281,37</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.413.626,41	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	54,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54%>	5.623.358,26	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	5.342.190,35	

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Nota: As despesas não computadas são relativas as despesas de Pagamento de Precatórios no valor de R\$ 11.733,29 e Parcelamento de INSS no valor de R\$ 56.103,71 e Parcelamento do IPSM no valor de R\$ 23.911,07, relativos a exercícios anteriores ao período de apuração dos gastos com Pessoal.**

**Outrossim, não foram consideradas as despesas com Obrigações Patronais conforme Parecer PN-TC N° 12/2007.**

**Tabela 3B - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO-2009

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	377.126,66	318.811,64	263.119,82	
Dívida Mobiliária	183.558,00	165.031,55	149.565,94	
Dívida Contratual	-	-	-	
Dívida Contratual de PPP	-	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	-	-	-	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	
Parcelamentos de Dívidas	193.568,66	153.780,09	113.553,88	
De Tributos	-	-	-	
De Contribuições Sociais	193.568,66	153.780,09	113.553,88	
Previdenciárias	-	-	-	
Demais Contribuições Sociais	193.568,66	153.780,09	113.553,88	
Do FGTS	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	196.438,83	558.690,56	158.628,15	
Ativo Disponível	390.786,40	660.407,24	464.441,12	
Haveres Financeiros	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	194.347,57	101.716,68	305.812,97	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-	-	-	
Insuficiência Financeira	-	-	-	
Outras Obrigações	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	180.687,83	(239.878,92)	104.491,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.237.457,45	10.511.098,65	10.413.626,41	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,68	3,03	2,53	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,76	(2,28)	1,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL -	12.284.948,94	12.613.318,38	12.496.351,69	

<120%>				
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V) <sup>1</sup>				
Ativo Disponível				
Investimentos				
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)				

**Sem Movimento**

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Exercício Financeiro	2001		2002		2003			2004			2º	3º	
	3º Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre					
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º			2º
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
Exercício Financeiro	2005		2006		2007			2008			2º	3º	
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre					
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º			2º
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
Exercício Financeiro	2009		2010		2011			2012			2º	3º	
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre					
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º			2º
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													
Exercício Financeiro	2013		2014		2015			2016			2º	3º	
	Quadrimestre		Quadrimestre		Quadrimestre			Quadrimestre					
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º			2º
% da DCL sobre a RCL													
% Limite de Endividamento													

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

**Lúcio Flávio Bezerra de Brito**  
Prefeito

**Bernadete Costa Rodrigues**  
Contadora - CRC-PB 1.847/O3

**Tabela 4 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I) Aval ou fiança em operações de crédito	<b>Sem Movimento</b>			
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II) Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V) Aval ou fiança em operações de crédito	<b>Sem Movimento</b>			
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI) Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>				

FONTE: Balanecetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota: <sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

**Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO-2009

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública – RELUZ		
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	-	-

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Notas:

<sup>1</sup> Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedada

<sup>2</sup> < Medidas Corretivas >

**Tabela 6 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	464.441,12	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	335.228,51
Caixa	146,91	Depósitos	-
Bancos	464.294,21	Restos a Pagar Processados	305.812,97
Conta Movimento	464.294,21	Do Exercício	204.096,29
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	101.716,68
Aplicações Financeiras	-	Outras Obrigações Financeiras	29.415,54
Outras Disponibilidades Financeiras	-	Consignações	29.415,54
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>	-		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	129.212,61
<b>TOTAL</b>	<b>464.441,12</b>	<b>TOTAL</b>	<b>464.441,12</b>
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			129.212,61
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	889.024,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	-
Caixa	118,31	Depósitos	-
Bancos	888.905,73	Restos a Pagar Processados	-
Conta Movimento	10.333,77	Do Exercício	-
Contas Vinculadas	-	De Exercícios Anteriores	-
Aplicações Financeiras	878.571,96	Outras Obrigações Financeiras	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	<Identificação das obrigações mais relevantes do Poder ou órgão>	-
<Identificação das outras disponibilidades financeiras>	-		-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	889.024,04
<b>TOTAL</b>	<b>889.024,04</b>	<b>TOTAL</b>	<b>889.024,04</b>
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			889.024,04

FONTE: Balançetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota:

*Lúcio Flávio Bezerra de Brito*  
Prefeito

*Bernadete Costa Rodrigues*  
Contadora - CRC-PB



**Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar**

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça	101.716,68	204.096,29			
	101.716,68	204.096,29	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSM	-	-	-	-	-
	-	-			
<b>TOTAL</b>	101.716,68	204.096,29	-	-	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
Recursos Próprios	101.716,68	204.096,29			
<b>TOTAL</b>	101.716,68	204.096,29			

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

Nota:

**Tabela 8 - Demonstrativo dos Limites**

ESTADO A PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO-2009

LRF, art. 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.623.281,37	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.623.358,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	534.219.035,00	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	104.491,67	1,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.496.351,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA/INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-

FONTE: Balancetes Mensais de Janeiro a Dezembro/2009.

**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO - TAC NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A CINQUENTA MIL HABITANTES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, ATRAVÉS DA TAC 001/2010121, referida neste instrumento como PROPONENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.742.439/0001-00, com sede à Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça, CEP 58.119-000, neste ato representada por seu Prefeito o Sr Lúcio Flávio Bezerra de Brito, brasileiro, RG nº 12111988-7SSP/RJ, CPF nº 080.215.497-26, residente e domiciliado no Sítio Manguape, Zona Rural, São Sebastião de Lagoa de Roça, PB, CEP 58.119-000, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o Banco Paulista SA., inscrito no CNPJ sob o nº 61.820.817/0001-09, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355 – 2º Andar, por seus representantes ao final nomeados e assinados, neste instrumento referido como BANCO,

**CONSIDERANDO** que o BANCO opera o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de julho de 2009, e, ainda, pela Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009, respectivamente, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Cidades;

**CONSIDERANDO** o volume de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que foram homologadas ao BANCO pela Portaria da Secretaria Nacional de Habitação (SNH) nº 532, de 18 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes objetiva proporcionar, por meio de concessão de subvenção econômica para completar o valor de produção da unidade habitacional, o acesso de famílias de baixa renda à moradia;

**CONSIDERANDO** o interesse do PROPONENTE em promover a redução do déficit habitacional de famílias de baixa renda;

E, finalmente, **CONSIDERANDO** o interesse do PROPONENTE em enquadrar, nesse programa, famílias inscritas no seu cadastro de

demanda por moradias, de sorte a obterem os benefícios do PMCMV;

**RESOLVEM** firmar o presente **Termo de Acordo e Compromisso - TAC** para, entre outros ajustes, viabilizar operações no PMCMV, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Primeira: Do Objeto** - Constitui objeto deste Termo de Acordo e Compromisso - TAC a promoção do acesso de famílias de baixa renda a moradias adequadas, por meio da contratação com pessoas físicas beneficiárias, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, de operações de concessão de subvenção econômica, destinadas à produção de unidades habitacionais, nos termos da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades.

**Segunda: Dos Beneficiários** – As operações de concessão de subvenção econômica serão realizadas com pessoas físicas selecionadas como beneficiários, exclusivamente pelo PROPONENTE, entre aquelas inscritas para tal finalidade, devendo obedecer às seguintes condições:

- Que sua renda bruta familiar mensal não exceda a R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais);
- Que não sejam proprietários, cessionários, arrendatários dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural em qualquer localidade do país;
- Que não tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
- Que não sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional.

**Terceira: Da Quantidade de Cotas e dos Prazos Estipulados** – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o BANCO aloca ao PROPONENTE 60 cotas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes que foi homologada ao BANCO pela Portaria da Secretaria Nacional de Habitação (SNH) nº 532, de 18 de dezembro de 2009, para aplicação no Estado da Paraíba. Sendo 30 cotas, com um valor de subvenção econômica individual de R\$

12.000,00, serão alocadas em municípios com até 20 mil habitantes. Fica estipulado que para a consecução do objeto da presente TAC o **PROPONENTE** deve observar os seguintes prazos e datas para cumprimento das etapas do processo:

- a) Os documentos relacionados nas letras “A” e “B” do ANEXO I do presente instrumento devem ser entregues ao **BANCO**, ou ao correspondente por ele indicado, até o dia 15 de fevereiro de 2010;
- b) Cadastramento de dados dos beneficiários no sistema fornecido pelo **BANCO**, até a data limite de 26 de fevereiro de 2010;
- c) As operações de concessão de subvenção econômica devem ser contratadas e confirmadas no mesmo sistema acima referido, até o dia 05 de março de 2009;
- d) Os processos dos beneficiários, devidamente instruídos, devem ser entregues no prazo limite de 18 horas do dia 05 de março de 2010, inclusive para os efeitos da Cláusula Sétima abaixo;
- e) Entrega, até 05 de abril de 2010, da Ata de constituição de uma comissão de acompanhamento de obras previsto na alínea “a” da letra “C” do ANEXO I;
- f) Entrega dos documentos da empresa construtora que vier a ser indicada pelos beneficiários, listados na letra “D” do ANEXO I, até o dia 05 de abril de 2009.

**Quarta: Da Entrega de Documentos** - Previamente à assinatura da presente TAC o **PROPONENTE** deverá ter encaminhado ao **BANCO**, ou ao correspondente por ele indicado, os documentos relacionados nas letras “A” e “B” do ANEXO I deste instrumento. Caso não o tenha feito, no todo ou em parte, e na falta da entrega de qualquer dos documentos relacionados, o **PROPONENTE** se obriga a fazê-lo até a data estabelecida na letra “b” da Cláusula Terceira, supra.

**Parágrafo Primeiro:** O **PROPONENTE** declara ter pleno conhecimento que a falta de qualquer dos documentos após a data referida no *caput* impedirá a contratação das operações previstas nesta TAC, dando causa, independente de notificação judicial ou extrajudicial, à conseqüente perda da alocação das cotas do Programa feita pelo **BANCO** ao **PROPONENTE** neste instrumento.

**Parágrafo Segundo:** A Ata de constituição da comissão de acompanhamento de obras indicada na alínea “a” da letra “C” do ANEXO I deste instrumento deverá ser entregue até a data

estabelecida na letra “e” da Cláusula Terceira, supra.

**Parágrafo Terceiro:** Tão logo seja definida pelos beneficiários a empresa construtora a ser contratada, o **PROPONENTE** exigirá da mesma os documentos indicados na letra “D” do ANEXO I deste instrumento, encaminhando-os ao **BANCO** ou ao correspondente pelo mesmo indicado, até a data estabelecida na letra “g” da Cláusula Terceira.

**Parágrafo Quarto:** Sendo adotado o regime de auto-construção ou auto-gestão assistida por decisão conjunta dos Beneficiários e do **PROPONENTE**, fica dispensado o envio da documentação prevista na letra “D” do anexo I deste Instrumento, ressalvando-se a necessidade do envio da escolha do profissional engenheiro para ser o responsável da obra, bem como a comprovação de sua inscrição no CREA de jurisdição sobre o local da obra.

**Quinta: Das Operações de Concessão de Subvenção Econômica** - O **PROPONENTE** assume perante o **BANCO** e dentro do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, perante terceiros, e, especialmente perante os órgãos que o formulam e regulamentam, a integral responsabilidade pela produção das unidades habitacionais objeto da presente TAC, comprometendo-se a providenciar seu planejamento, administrando o trabalho social de mobilização dos beneficiários e zelando por sua construção, acompanhando a execução das obras até o seu término, apresentando ao **BANCO**, ou ao correspondente pelo mesmo indicado, relatório de qualquer irregularidade verificada.

**Parágrafo Primeiro:** O **PROPONENTE** prestará toda assistência jurídica e administrativa aos beneficiários por ele selecionados, dando todos os esclarecimentos necessários à obtenção da subvenção econômica, suas condições e finalidades, assim como quanto ao correto preenchimento dos formulários atinentes ao Programa e à formalização dos processos.

**Parágrafo Segundo:** O **PROPONENTE** garante que da unidade habitacional a ser produzida deverá ter área útil mínima de trinta e dois metros quadrados, contendo no mínimo sala, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

**Sexta: Da Contratação das Operações** - As operações objeto desta TAC serão contratadas exclusivamente por meio do sistema de informática fornecido pelo **BANCO**, descrito na

Cláusula Décima Segunda abaixo, comprometendo-se o **PROPONENTE** desde logo:

- a) Inserir os dados cadastrais dos beneficiários no referido sistema de informática até a data definida na letra “b” da Cláusula Terceira;
- b) Efetuar a contratação das operações confirmando-as no mencionado sistema de informática, por meio da tecla “CONFIRMA”, até a data definida na letra “c” da Cláusula Terceira, supra;
- c) Que a documentação completa das operações realizadas e os seus respectivos processos, devidamente instruídos, sejam entregues ao **BANCO**, ou ao correspondente por ele indicado, até a data definida na letra “d” da Cláusula Terceira, supra, para exame e aprovação, deles constando, inclusive, consulta ao Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT) e Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CADUNICO), impressa na data da contratação, comprovando a negativa de inclusão.

**Sétima: Da Aprovação das Operações** - Para fins de análise e aprovação, o **BANCO** enviará ao Ministério das Cidades, nos termos citadas nas Portaria Conjunta nº xx, de xx de Dezembro de 2009, a relação de créditos cujos processos, devidamente instruídos e por ele aceitos, lhe forem entregues pelo **PROPONENTE** no prazo determinado na letra “d” Cláusula Terceira, supra.

**Oitava: Dos Recursos Financeiros e sua Liberação** - O **BANCO** se compromete a liberar os recursos de que trata a Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios de Estado da Fazenda e das Cidades, correspondentes aos beneficiários do Programa, desde que efetivamente recebidos do Ministério das Cidades e da Secretaria de Tesouro Nacional, para a empresa construtora que for contratada pelos Beneficiários ou para os fornecedores escolhidos pela comissão de acompanhamento de obras, no caso de auto-construção assistida, sempre com o prévio conhecimento do responsável técnico pela obra.

**Parágrafo Primeiro:** A liberação pelo **BANCO** dos recursos previstos no caput desta Cláusula, referentes às obras das unidades habitacionais contratadas, serão disponibilizados após seu efetivo recebimento pelo **BANCO**, e obedecerá ao cronograma físico-financeiro de construção, mencionado na alínea “j” da letra B, do ANEXO I, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, sendo efetuada em parcelas, na

proporção apurada em relatórios de medição de obras realizadas.

**Parágrafo Segundo:** As liberações de recursos de que trata esta cláusula serão efetuadas pelo **BANCO** para a empresa construtora ou para fornecedores de material de construção, conforme a solicitação de que dispõe o parágrafo quarto dessa cláusula. No caso de liberação para a empresa construtora as liberações serão feitas em conta bancária, aberta para tal finalidade específica, comprometendo-se o **PROPONENTE**, desde já, a obter junto àquela empresa, já mencionada, autorização para que o banco detentor dessa conta forneça ao **BANCO** seu extrato, bem como todas as informações que se fizerem necessárias para acompanhamento da aplicação dos recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

**Parágrafo Terceiro:** As liberações de que trata o parágrafo anterior serão efetuadas para suportar a conclusão das obras (etapas finais do Cronograma Físico-Financeiro), após a efetiva aplicação na produção das unidades habitacionais, pelo **PROPONENTE**, de recursos próprios, provenientes de programa estadual ou municipal com tal finalidade, ou outras fontes, inclusive os mencionados na Cláusula Oitava, retro, que poderão ser liberados 5 dias úteis após o seu efetivo recebimento pelo **BANCO**, obedecendo-se o Cronograma Físico-Financeiro das obras.

**Parágrafo Quarto:** Para fins das liberações previstas nesta cláusula, o **PROPONENTE** deverá formalizar solicitação ao **BANCO**, encaminhando o relatório de medição de obras, elaborado por profissional habilitado e regularmente inscrito no CREA, autorizado pelo mesmo **PROPONENTE**, atestando sua exatidão.

**Parágrafo Quinto:** É necessário que cada relatório de medição de obra, no caso de unidade habitacional isolada, inclua uma foto digital, e no caso de conjunto habitacional, cinco fotos digitais, de modo a expor o estágio das obras.

**Parágrafo Sexto:** A liberação da última parcela dos recursos financeiros previstos neste Convênio corresponderá a 5% (cinco por cento) do total dos recursos a serem liberados, e, além do cumprimento do disposto no parágrafo anterior, fica condicionada à apresentação pelo **PROPONENTE** dos Termos de Recebimento de Unidade Habitacional, firmados pelos beneficiários do programa e, em áreas urbanas, do Habite-se e da CND das obras.

**Parágrafo Sétimo:** O **BANCO** poderá, no caso de constatação de alguma irregularidade, solicitar a

profissional de sua escolha medição das obras, a expensas do **PROPONENTE**.

**Parágrafo Oitavo:** Caso não sejam firmadas, em sua totalidade, as operações previstas neste convênio, as partes farão ajustar o cronograma físico-financeiro para adequá-lo à quantidade efetivamente contratada de unidades a serem construídas.

**Parágrafo Nono:** Para atendimento no disposto no subitem 12.1 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 484, de 28 de Setembro de 2009, o **PROPONENTE** se compromete a promover o início de obra em até sessenta dias a partir da data de realização do pagamento da primeira parcela da subvenção econômica por parte do Ministério das Cidades ao BANCO.

**Parágrafo Décimo:** O prazo de conclusão das obras das unidades habitacionais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura dos contratos com os beneficiários finais, podendo ser prorrogado a critério do **BANCO**, com a prévia concordância do Ministério das Cidades, limitado ao prazo permitido pela regulamentação do programa.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** Nos casos de atraso na execução das obras, por falta ou protelação de liberação de qualquer parcela, causado pelo descumprimento na aplicação de aporte financeiro pelo **PROPONENTE**, responderá este pelos danos decorrentes.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Ocorrendo descumprimento de quaisquer obrigações do presente convênio por parte do **PROPONENTE** e, sendo o **BANCO** obrigado a devolver os subsídios ao TESOURO NACIONAL, fica o **PROPONENTE** obrigado a suportar a atualização monetária pela taxa SELIC, da referida subvenção econômica, bem como o pagamento de multa de 4% (quatro por cento) ao mês, contados da data de seu recebimento pelo **BANCO** até a data da efetiva devolução, resguardando-se, ainda, o direito do **BANCO** à indenização em decorrência de eventual prejuízo causado pelo **PROPONENTE**.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** O **PROPONENTE** autoriza o **BANCO**, desde logo, independente de qualquer nova formalidade, a promover a liberação da primeira parcela, limitada à 15 % (quinze por cento) do valor total deste convênio, necessária a fim de suportar o início das obras.

**Nona: Das Declarações – O PROPONENTE** declara que:

a) os imóveis a serem alienados nas operações previstas neste Convênio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus;

b) os eventuais créditos que detenha, a eles vinculados, não se encontram caucionados ou gravados de qualquer forma a terceiros;

c) tem pleno conhecimento dos nos termos da Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 6.962, de 17 de julho de 2009, e, ainda, pela Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009, respectivamente, dos Ministros de Estado da Fazenda e das Cidades, obrigando-se a cumprir fielmente os regulamentos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, na seleção de seus beneficiários, como também na instrução dos respectivos processos de concessão de subvenção.

**Parágrafo Primeiro:** O **PROPONENTE** se obriga a comunicar ao **BANCO**, no prazo de até 5 (cinco) dias contados de seu conhecimento, os casos de beneficiários em que ocorrer qualquer alteração contratual, respondendo por todo e qualquer prejuízo que venha a dar causa.

**Parágrafo Segundo:** O **PROPONENTE** deverá encaminhar ao **BANCO** relatório semestral discriminando todos os contratos sem ocorrência de alterações contratuais, ou, a qualquer momento, por solicitação de auditoria externa ou de qualquer entidade oficial fiscalizadora do Programa.

**Parágrafo Terceiro:** O **PROPONENTE** se obriga a afixar placa indicativa da origem e destinação dos recursos, mantendo-a durante todo o período de realização das obras, conforme modelo definido pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – Manual Visual de Placas de Obras, de acordo com o determinado na Portaria Interministerial nº 484, de 28 de setembro de 2009, do Ministério da Fazenda e das Cidades.

**Parágrafo Quarto:** O **PROPONENTE** se obriga a prestar ao **BANCO** todas as informações que lhe sejam solicitadas pelo Ministério das Cidades e demais órgãos reguladores do PMCMV.

**Décima: Da Outorga das Escrituras Definitivas para os Beneficiários Finais – O PROPONENTE** se obriga a outorgar as escrituras definitivas das unidades habitacionais para os respectivos beneficiários, responsabilizando-se integralmente quanto às condições jurídicas do registro imobiliário, obrigando-se a tomar as providências necessárias para tanto, isentando cabalmente o **BANCO** de qualquer responsabilidade decorrente de eventual impedimento na consecução da outorga da escritura e seu registro.

**Décima Primeira: Do Sistema de Informática -** Na contratação das operações previstas neste Convênio, o **PROPONENTE** providenciará o sistema de informática, para seu uso exclusivo, comprometendo-se o **PROPONENTE** a utilizá-lo em todas as operações constantes da Cláusula Terceira deste Instrumento, vedada qualquer outra forma ou meio de contratação.

**Parágrafo Primeiro:** O sistema de informática destinado à contratação das operações definido nesta Cláusula será liberado para utilização por pessoas indicadas pelo **PROPONENTE**, que serão credenciadas pelo **BANCO** ou pelo correspondente indicado, somente após a entrega de todos os documentos previstos na letra “a” da Cláusula Terceira, supra. Qualquer antecipação ocorrida na liberação do uso do sistema, ou que venha a ocorrer, será mera liberalidade do **BANCO**, não significando, em hipótese alguma, elisão da obrigação da apresentação dos documentos ou de sua aceitação se tiverem sido entregues.

**Parágrafo Segundo:** O sistema de informática referido nesta Cláusula está protegido como “programa de computador”, nos termos do inciso XII do artigo 7º da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, como direito autoral de obra intelectual, e seu uso indevido, tentativa de cópia, divulgação para qualquer entidade, empresa ou pessoa não credenciada pelo **BANCO**, e, ESPECIALMENTE, sua utilização indevida pelo **PROPONENTE**, ou qualquer preposto seu em operações com terceiros que não o **BANCO** ou em unidades ou conjuntos habitacionais não previstos neste convênio, implicará em violação de direito, acarretando ao **PROPONENTE** multa de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sem prejuízo das perdas e danos que se apurarem em juízo, inclusive indenização por danos morais.

**Décima Segunda: Da Anulação da Alocação de Cotas –** O descumprimento de qualquer prazo avençado no presente convênio motivará a anulação da alocação de cotas feita pelo **BANCO** ao **PROPONENTE**, as quais serão automaticamente canceladas.

**Parágrafo Primeiro:** As operações que não tenham sido contratadas e confirmadas no sistema de informática até a data estabelecida na letra “c” da Cláusula Terceira, retro, cujos respectivos processos sejam, porventura, enviados e entregues ao **BANCO**, ou ao correspondente por ele indicado, serão rejeitadas e canceladas automaticamente, resultando na redução da quantidade de cotas ora alocadas.

**Parágrafo Segundo:** Fica expressamente consignado que toda e qualquer notificação ou comunicação feita pelo **BANCO** ao **PROPONENTE** poderá ser através de meio eletrônico, inclusive e especialmente, no caso de anulação da alocação de cotas, a redução de sua quantidade, seu cancelamento automático ou a conseqüente impossibilidade de acesso ao sistema de informática.

**Décima Terceira: Do Prazo de vigência deste Termo de Acordo e Compromisso -** O prazo de vigência desta TAC é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado.

**Décima Quarto: Do Registro no Cartório de Títulos e Documentos –** O **PROPONENTE** se compromete a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contado desta data ou efetuar publicação do presente instrumento, encaminhando uma via ao **BANCO**.

**Décima Quinta: Do Correspondente no País –** Para acompanhar os procedimentos previstos no presente Convênio no que concerne ao controle e administração de regras e prazos estabelecidos, recebimento de documentos, exame de documentação, encaminhamento de pedidos de esclarecimentos e exigências, o **BANCO** designa, neste ato, para representá-lo na qualidade de correspondente perante o **PROPONENTE** a RCA Assessoria em Controle de Obras e Serviços. A presente designação exclui toda e qualquer função ou atividade pecuniária em nome do **BANCO**. Para todos os fins de direito, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

São Sebastião de Lagoa de Roça, PB, 19 de janeiro de 2010

Lucio Flavio Bezerra de Brito  
Prefeito

**Banco Paulista S/A**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**A - DO PROPONENTE**

- a. Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do PROPONENTE;
- b. Lei Estadual ou Municipal que autorize o poder executivo a desenvolver as ações necessárias dentro PMCMV;

- c. Ato que designe o atual representante do PROPONENTE;
- d. Certidões negativas ou positivas com efeito negativo em nome do PROPONENTE, relativas à Receita Federal e quanto à dívida ativa da União, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e fazenda pública estadual;
- e. Certificado de regularidade do PROPONENTE junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f. Cartão de assinaturas – modelo BANCO.

**B - DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM CONSTRUIDAS (ISOLADAS OU EM CONJUNTOS)**

- a. Título de aquisição das áreas onde serão construídas as unidades habitacionais e respectivas matrículas, inclusive constando negativa de ônus reais;
- b. Certidões negativas de débitos incidentes sobre os imóveis, expedidas pela municipalidade;
- c. Para cada conjunto habitacional, projeto de parcelamento do solo e plantas dos loteamentos e o respectivo decreto municipal que o tenha aprovado
- d. Registro dos projetos de parcelamento no Cartório do RGI ou, pelo menos, seus protocolos nesse Cartório;
- e. Projeto arquitetônico padrão da(s) unidade(s) habitacional(is) e todos seus tipos, elaborado por profissional habilitado, aprovado pela municipalidade, seja isolada ou localizada em conjunto habitacional;
- f. No caso de conjunto habitacional, planta de implantação das unidades no terreno;
- g. Informação das coordenadas geo-referenciadas (gps) para cada unidade habitacional;
- h. Especificação dos materiais, serviços e métodos de construção a ser utilizados na obra da unidade habitacional ou conjunto, contendo elementos que permitam avaliar seu orçamento, elaborada por profissional habilitado, inscrito no CREA, e aprovada pelo PROPONENTE;
- i. Orçamento da obra e serviços, diretos e indiretos, para construção da unidade habitacional, por tipo, firmado por profissional habilitado inscrito no CREA, aprovado pelo PROPONENTE, indicando as fontes e montantes dos recursos financeiros que complementarão os recursos do PSH, bem como o prazo em que serão disponibilizados e aportados durante o processo de produção das unidades habitacionais. Com base na

quantidade e nos tipos das unidades, apresentar o orçamento global do Conjunto Habitacional.

- j. Cronograma físico-financeiro da construção da unidade ou do conjunto habitacional, elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo PROPONENTE e aceito pelo BANCO;
- k. Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado inscrito no CREA, aprovado pelo PROPONENTE indicando o valor de investimento total, os valores de contrapartida com recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, considerando planejamento e projetos, inclusive terreno e equipamentos comunitários públicos, trabalho social, mobilização, cadastramento e assistência técnica. Todos os itens de valores do laudo de avaliação serão indicados tanto para o conjunto habitacional ou bairro e rateados para uma unidade habitacional.

**C – Comissão de Acompanhamento**

- a. Ata de constituição de uma comissão de acompanhamento de obras e autorização de pagamentos, devidamente registrada em cartório de títulos e documentos, composta de 2 (dois) beneficiários e 1 (hum) representante do PROPONENTE, devidamente qualificados, contendo indicação do Interviente Construtor.
- b. Cópia dos documentos pessoais do representante do PROPONENTE;
- c. Cartão de assinaturas do representante do PROPONENTE – modelo BANCO.

**D – Do Construtor**

- a. Cópia do cartão do CNPJ
- b. Contrato ou estatuto social;
- c. Assembléia de eleição da atual diretoria;
- d. Certidões negativas das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
- e. Certidões negativas ou positivas com efeito negativo, relativas à Receita Federal e dívida ativa da União e INSS;
- f. Certificado de regularidade do FGTS;
- g. Comprovação de inscrição no CREA da empresa e de seu responsável técnico;
- h. Apólice de seguro de término de obra, no percentual de 5% do valor da construção;
  - i. Cartão de assinaturas – modelo BANCO.



## **Atos do Poder Legislativo**

### **PORTARIA Nº 01/2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores **Agamenon Ismael de Araújo , Paulo Anselmo Ismael de Araújo e Nelma Maria Bezerra** , para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., 08 de Janeiro de 2010.

José Amadeu Martins  
Presidente

### **Resolução nº 28/2010, 22 de janeiro de 2010.**

**Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB e das outras providências.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB., no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação em vigor, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) o vencimento básico dos servidores ocupantes dos cargos de servente da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

Art. 2º - O presente reajuste não se aplica aos demais servidores desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 22 de janeiro de 2010.

José Amadeu Martins  
Presidente

Antonio José do Nascimento  
Vice-presidente

José Primo Tomaz  
1º Secretária

Robson Pereira de Oliveira  
2º Secretário